



CONTRATO Nº 20210797

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.477/0001-22, estabelecida à RUA 139, S/Nº, QD. 32, LT. 07, BAIRRO BEIRA RIO II, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LORRANNY KELLY SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 043.537.951-80, residente na AVENIDA SALVADOR FLAUZINO, Nº 17, QD 39, LT 17, RES. AMAZONIA, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274746	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: TORNEIRA 3 VI S LUER SLIP, CONECTAR E CONT - MAICA: DESCARPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: TORNEIRA 3 LINHAS LIP, CONECTAR E CONTROLAR O MPIRECIONAMENT FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS MPISTINTAS, LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE AC VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER S CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA MPIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENT SUAVE, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CONEXÃO MACHO SLIP, COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO CORPO: POLICARBONATO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚR ESTERILIZADO POR RAMPIAÇÃO GAMA.	VIAS O DE DUAS ESSO LIP, PARA AÇÃO LUER O DO	1.228,00	2,990	3.671,72
274747	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CONECTOR SEM GULHA PARA ACESSO DAS LINHAS - MAICA.: BD COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CONECTOR AGULHA PARA ACESSO DAS LINHAS INTRAVENOSAS SEM US AGULHA PARA ACESSO DAS LINHAS INTRAVENOSAS SEM US AGULHAS DURANTE A TERAPIA INFUSIONAL, PARA ASPIRAÇÃ HEMOCOMPONENTES, INTRUÕES CONTÍNUAS E INTERNIEN ENCAIXA-SE EM TODOS OS TAMANHOS DE CATETERES E PODE ACESSADO POR SERINGAS TIPO LUER-LOK E LUER S EQUIPOS LUER-LOK, ADAPTADORES MPIRETOS PARA CONJU DE AMOSTRAGEM DE SANGUE, ADMINISTRAÇÃO DE PÁRMAC CONJUNTOS DE EXTENSÃO. MPISPOSITIVO COM TECNOL ANTIRREFLUXO NA DESCONEXÃO DA SERINGA QUE AJUD PREVENIR A OCLUSÃO DO CATETER. APRESENTA INVÓL TRANSPARENTE QUE PERMITE A CONFIMAÇÃO VISUAL DO SUC DA LAVAGEM APÓS O USO. POSSUI UMA SUPERFÍCIE PLA LISA COM VEDAÇÃO DUPLA QUE REQUER APENAS SEGUNIDADES PARA COMPLETA DESINFECÇÃO DE SEU PONT ACESSO REDUZINDO ASSIM A PENETRAÇÃO E CRESCIM BACTERIANO. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRE SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIM 10ML/SEGUNIDADESO.	SEM O DE O DE TES. SER LIP, NTOS OS E OGIA A A UCRO ESSO NA E TRÊS O DE ENTO SSÃO	691,00	7,190	4.968,29
274749	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO P RA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO - Marca.: DESCARPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS	PARA	408,00	1,290	526,32





853.76

CONEXÃO ESCALONADA. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (Frascos OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, - FERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, - CONEXÃO ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, - EXTENSÃO NA COR AZUL OU OUTRA COR (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, - CONEXÃO ESCALONADO - CONEXÃO NÃO LUER (NÃO CONECTA EM MPISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO).

274750	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EXTENSOR PARA UNIDADE BOMBA DE SERINGA, EXTENSOR E - MAICA.: HARTMANN COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, EXTENSOR EM PVC DE VIA ÚNICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS OU EM BOMBAS DE INFUSÃO, TUBO EM PVC MEMPINDO 60 CM OU 120 CM DE COMPRIMENTO CONEXÃO SPIN LOCK, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	230,00	9,990	2.297,70
274751	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO MACROGO UNIDADE TAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQ - Marca.: CREMER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIPO OU EXTENSOR COM	1.152,00	1,090	1.255,68

COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIPO OU EXTENSOR COM CONTROLADOR DE FLUXO, QUE REGULA A INFUSÃO NA FAIXA DE 0 A 250ML/H, COM PRECISÃO SUPERIOR A 95%, EM DUAS DENSIDADES DE SOLUÇÃO: 10% E 40%, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NEM DE FONTE DE ENERGIA, MPISPOSITIVO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃOS A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO SE DÁ POR MEIO DA GRAVIDADE E A SUA REGULAGEM É ADMINISTRADA PELO CONTROLADOR DE FLUXO PRESENTE NA EXTENSÃO DO EQUIPO QUE PERMITE UM GOTEJAMENTO PRECISO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA, CONTROLADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, RÉGUA DE 80 CM PARA MEMPIÇÃO DA ALTURA DO FRASCOS/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO.

274752	COTA RESERVADA PARA/ MI	E/EPP/MEI/	COOP: DISPO	OSITIVO	PE UNIDADE	9.214,00	1,390	12.807,46
	RFURANTE COM PONTA DUP	LA SEP - M	arca.: DESC	CARPACK				
	COTA RESERVADA PARA/	ME/EPP/M	EI/COOP:	DISPOS	SITIVO			
	PERFURANTE COM PONTA	DUPLA	SEPARADO	POR	ASSA			
	ED COMONT OF							

274753 COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO COM CÂM UNIDADE

ARA GRADUADA É PARA ADMINIST - MAICA: DESCARPACK

COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO COM CÂMARA
GRADUADA É PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE
SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM SISTEMAS QUE DEMANDEM CONTROLE
PRECISO DE VOLUME INFUNMPIDO. A CÂMARA GRADUADA
PROPICIA CONMPIÇÕES ADEQUADAS PARA MPILUIÇÃO DE
MEMPICAMENTOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS. LANCETA
PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA GRADUADA 150 ML, - FLUTUADOR (DE ACORDO COM A
NORMA NBR ISSO 8536-5), - FILTRO DE AR HIDRÓPOBO
BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - CÂMARA PARA
VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, MICROGOTAS (60 GOTAS =
1ML), - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE
ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-5), - EXTENSÃO EM PVC
CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO
PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER
LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. INJETOR
LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGUIHAS EM SISTEMA
FECHADO, - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA
PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA),

274754	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP		CÂM UNIDADE	184,00	4,990	918,16
	ARA GRADUADA PARA ADMINSITR COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP		CÂMA DA			
	GRADUADA PARA ADMINSITRAÇÃO					
	PONTA PERFURANTE PADRÃO CO					
	GRADUADA DE 100 ML, COM E					
	ML, DE 5 EM 5 ML E DE 10 E	M 10 ML, FILTRO TRANSP	ARENTE			
	EM POLIAMIDA DE 200?, TUB	O EXTENSOR EM PVC COM	PINÇA			
	CORTA-FLUXO, TUBO EM PVC	TRANSPARENTE, ALÇ	A DE			

CIRÚRGICO.

274755 COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO UT UNIDADE 16.124,00 4,840 78.040,16
ILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO D - Marca:: DESCARPACK

COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MET/COOP: DISPOSITIVO UT UN ILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO D - Marca: DESCARPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MET/COOP: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM

SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO, CONSCTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL





A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER FARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML) INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK.

	FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK.			
274756	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO UT UNIDADE LLIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO - MARCA.: DESCARPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO,- FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), - DE ACORDO COM A NORMA NER ISO 8536-4, - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0, 22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0, 22 MICRA), - EXTENSÃO EM PVC ÂMEAR 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - CONEXÃO LUBR LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0, 22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0, 22 MICRA), - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0, 22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0, 22 MICRA), - CONEXÃO LUBR SLIP OU LUBR LOCK, COM SACO FOTO PROTETOR PARA RECIPENTES DE SOLUÇÃO.	1.797,00	7,290	13.100,13
274757	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO UT UNIDADE ILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃ - Marca.: CIRURGICA FERNAN COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML), - INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK	2.094,00	3,090	6.470,46
274758	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA IN UNIDADE FUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLA - Marca: BIOSANI COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK-EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK-EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (COMEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	4.464,00	3,990	17.811,36
274759	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA IN UNIDADE FUSÃO QUATRO VIAS EM Y COM C - Marca: BIOSANI COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA INFUSÃO QUATRO VIAS EM Y COM CLAMP ADUITO LUER LOCK-EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM QUATRO VIAS). DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGAR ESSES QUATRO RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMATS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	3.077,00	21,990	67.663,23
274760	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA IN UNIDADE FUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CL - Marca:: BIOSANI COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK FOTOSENSIVEL- EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCIORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO	2.161,00	2,290	4.948,69





DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.

	AO ACESSO VENOSO.			
274761	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA IN UNIDADE FUSÃO DUAS VIAS EM Y COM C - MATCA.: DESCARPACK COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP NEONATAL LUER LOCK - EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCETRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPIFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	161,00	8,590	1.382,99
274762	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA TR UNIDADE ANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMAR - Marca: BIOSANI COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE FLUÍDOS, - CÂMARA DUPLA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 180 MICRA - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 1135-4, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO, - TUBO EXTENSOR PVC CRISTAL 1,50M, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK,	276,00	5,290	1.460,04
275973	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL UNIDADE N° 0, CONFECCIONADA EM PLÁST - Marca.: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	13,00	4,890	63,57
275974	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL UNIDADE N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁST - Marca.: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	22,00	4,790	105,38
275975	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL UNIDADE N° 3, CONFECCIONADA EM PLÁST - Marca: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL N° 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	22,00	5,790	127,38
275976	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL UNIDADE N° 4, CONFECCIONADA EM PLÁST - MARCA: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL N° 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	22,00	4,990	109,78
275977	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL UNIDADE N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁST - MARCA:: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	22,00	8,390	184,58
275979	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDELN UNIDADE ° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTI - Marca.: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CÂNULA DE GUEDELN° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS , DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	24,00	4,390	105,36
275980	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, - Marca.: FRADEL MED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 3, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2,00	74,480	148,96
275982	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA - Marca.: FRADEL MED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 5, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRCICO.	2,00	144,980	289,96
275983	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUI - MARCA.: FRADEL MED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 7, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS	2,00	141,980	283,96
275985	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA, C/ SUBCÂNULA E GU - MArCA:: FRADEL MED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 3, TAMANHO LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4,00	68,980	275,92
275987		4,00	144,990	579,96





				$\overline{}$
275989	LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA: - MARCA: FRADEL MED	4,00	37 , 990	151,96
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 7, TAMANHO LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
275991		5,00	35,990	179 , 95
275992	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE	5,00	36,990	184,95
	STOMIA DE PVC Nº 10 SEM BALÃ - MARCA:: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 10 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
275994	GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMÍA DE PVC Nº 6 COM BALÃO - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE	9,00	45,990	413,91
275995	TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE	5,00	38,990	194,95
	STOMIA DE PVC Nº 6 SEM BALÃO - MARCA:: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
275997	GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 6,5 COM BAL - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE	9,00	36,990	332,91
275999	TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE	5,00	31,990	159,95
	STOMIA DE PVC Nº 6,5 SEM BAL - MARCA:: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE FVC Nº 6,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276000	GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 7 COM BALÃO - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7 COM BALÃO ESTERILIZADA A	9,00	34,490	310,41
276001	OXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDUIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 7 SEM BALÃO - MARCA: SAFER	5,00	34,490	172,45
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 7 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
276002	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 7,5 COM BAL - Marca:: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A	9,00	34,490	310,41
276003	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 7,5 SEM BAL - Marca.: SAFER	5,00	37,990	189,95
0.7.500.4	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 7,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		24.000	200 54
276004	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL AM UNIDADE PLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS	9,00	34,390	309,51
276005	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 8 SEM BALÃO - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE	5,00	37,990	189,95
276006	TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 8 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE	9,00	19,480	175,32
	STOMIA DE PVC Nº 8,5 COM BAL - Marca: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE FVC Nº 8,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276007	GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 8,5 SEM BAL - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A	5,00	32,490	162,45
276008	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	9,00	34,490	310,41
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 9 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
276009	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE	5,00	46,980	234,90





	STOMIA DE PVC Nº 9 SEM BALÃO - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 9 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
276010	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC N° 9,5 COM BAL - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 9,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A	9,00	37,990	341,91
276011	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE TRAQUEO UNIDADE STOMIA DE PVC Nº 9,5 SEM BAL - Marca.: SAFER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANULA DE	9,00	38,490	346,41
276012	TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 9,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIP UNIDADE	2.073,00	1,680	3.482,64
	O ÓCULOS ADULTO.DISPOSITIVO - MARCA: FOYOMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÂVEL (USO ÚNICO).			
276013	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIP UNIDADE O ÔCULOS INFANTIL DISPOSITIV - MARCA:: GOODCOME COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÂVEL (USO ÚNICO).	1.106,00	1,730	1.913,38
276014	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIP UNIDADE O ÓCULOS NEONATAL.DISPOSITIV - Marca.: FOYOMED	691,00	1,630	1.126,33
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÂVEL (USO ÚNICO).			
276026	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE EL Nº O, CONFECCIONADA EM PL - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDEL Nº O, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	4,00	4,890	19,56
276027	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE EL N° 1, CONFECCIONADA EM PL - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDEL N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	7,00	4,790	33,53
276029	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE EL Nº 3, CONFECCIONADA EM PL - MArca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDEL N° 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	7,00	5,790	40,53
276030	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE EL Nº 4, CONFECCIONADA EM PL - MArca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	7,00	4,990	34,93
276032	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE EL N° 5, CONFECCIONADA EM PL - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	7,00	8,390	58,73
276033	ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUED UNIDADE ELN° 2, CONFECCIONADA EM PLÁ - Marca: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CÂNULA DE GUEDELN° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	8,00	4,390	35,12
276035	UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GU - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 3, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS	1,00	74,480	74,48
276036	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E G - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 5, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS	1,00	144,980	144,98
276037	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE	1,00	141,980	141,98





07.6020	UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 7, TAMANHO CURTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1.00	60,000	60.00
2/6038	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 3, TAMANHO LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS	1,00	68,980	68,98
276040	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA: - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 5, TAMANHO LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS	1,00	144,990	144,99
276042	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA, - Marca.: FRADEL MED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, C/ SUBCÂNULA E GUIA, N° 7, TAMANHO LONGO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÂVEL. EMBALADAS	1,00	37,990	37,99
276043	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 10 COM B - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 10 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2,00	35,990	71,98
276045	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC Nº 10 SEM B - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 10 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2,00	36,990	73,98
276048	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 6 COM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 6 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,00	45,990	137,97
276049	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 6 SEM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 6 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2,00	38,990	77,98
276050	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 6,5 COM - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 6,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,00	36,990	110,97
276051	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 6,5 SEM - Marca: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 6,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2,00	31,990	63,98
276052	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 7 COM BA - Marca: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	3,00	34,490	103,47
276053	GRAU CIRURGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 7 SEM BA - MARCA.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	2,00	34,490	68 , 98
276055	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 7,5 COM - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	3,00	34,490	103,47
276056	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 7,5 SEM - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 7,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	2,00	37,990	75,98
276057	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 8 COM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	3,00	34,390	103,17
276058	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 8 SEM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	2,00	37,990	75,98
276059	GRAU CIRURGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 8,5 COM - Marca: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A	3,00	19,480	58,44





	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276060	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE	2,00	32,490	64,98
	UEOSTOMIA DE PVC N° 8,5 SEM - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE			
	TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 8,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276061	GRAU CIRÚRGICO. COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE	3,00	34,490	103,47
	UEOSTOMIA DE PVC N° 9 COM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE			
	TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 9 COM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276062		2,00	46,980	93,96
	UEOSTOMIA DE PVC N° 9 SEM BA - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE			
	TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 9 SEM BALÃO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL			
276063		3,00	37,990	113,97
	UEOSTOMIA DE PVC N° 9,5 COM - Marca.: SAFER COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC N° 9,5 COM BALÃO ESTERILIZADA A			
	GXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
276064	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAQ UNIDADE UEOSTOMIA DE PVC N° 9,5 SEM - Marca:: SAFER	3,00	38,490	115,47
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CANULA DE TRAOUBOSTOMIA DE PVC N° 9,5 SEM BALÃO ESTERILIZADA A			
	ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
276065	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL UNIDADE TIPO ÓCULOS ADULTO.DISPOSITI - Marca.: FOYOMED	691,00	1,680	1.160,88
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE			
	OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE			
	OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO			
	SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E			
276066	DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL UNIDADE	369,00	1,730	638,37
	TIPO ÓCULOS INFANTIL.DISPOSI - Marca.: GOODCONE COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL			
	TIPO ÓCULOS INFANTIL.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS			
	DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR			
	PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO			
0.000.00	SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).		4 500	074.00
2/606/	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL UNIDADE TIPO ÓCULOS NEONATAL.DISPOSI - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CATETER NASAL	230,00	1,630	3/4,90
	TIPO ÓCULOS NEONATAL.DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS			
	DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR			
	PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2). P.V.C. ATÓXICO			
	SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).			
276205	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KIT NEBULIZAÇÃ UNIDADE O PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA Marca.: VENTCARE	3,00	398,990	1.196,97
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KIT NEBULIZAÇÃO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPOSIÇÃO: 01 CONECTOR EM T			
	DE POLIESTIRENO, 01 COPO NEBULIZADOR COM TAMPA E 01 EXTENSÃO DE 2,10M EM PVC ATÓXIC COM UMA PONTA ROSCA E A			
276207	OUTRA LISA COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KITS P/ NEBULI KIT	46,00	18,090	832,14
	ZAÇÃO ADULTO - KITS P/ NEBU - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KITS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - KITS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO -			
	NEBULIZAÇÃO ADULTO - KITS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPOSTO DE COPO, MANGUEIRA EM PVC ATOXICO COM 1,20			
276209	METROS E MASCARA COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KITS PARA NEBU KIT	41,00	18,090	741,69
	LIZAÇÃO INFANTTIL - KITS P/ - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: KITS PARA			
	NEBULIZAÇÃO INFANTTIL - KITS P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO DE COPO, MANGUEIRA EM PVC ATOXICO COM 1,20			
276210	METROS E MASCARA COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE SIL UNIDADE	3,00	50,490	151,47
	ICONE PARA ANESTESIA ADULTO - Marca.: FOYOMED COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE			
276212	SILICONE PARA ANESTESIA ADULTO COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE SIL UNIDADE ICONE PARA ANESTESIA INFANT - MARCA.: FOYOMED	3,00	45,790	137,37
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE SILICONE PARA ANESTESIA INFANTIL			
276213	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE SIL UNIDADE ICONE PARA ANESTESIA NEONA - Marca.: COMPER	3,00	237,990	713,97
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA DE SILICONE PARA ANESTESIA NEONATAL			
276214	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA FACIAL UNIDADE INFLÁVEL PARA VNI C/ ARANHA - MARCA:: COMPER	50,00	147,490	7.374,50
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA FACIAL			





			VALOR GLOBAL R\$	303.170,70
	COM CIRCULADORES DE AR DE 15 CM DIÂMETRO			
	DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE			
	OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD TAMANHO P PARA OXIGENIOTERAPIA			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAPACETE PARA			
2/6224	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAPACETE PARA UNIDADE OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD T - Marca.: OLIDEF	1,00	419,990	419,99
276224	COM CIRCULADORES DE AR DE 20 CM DIÂMETRO COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAPACETE PARA UNIDADE	1 00	410.000	410.00
	DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE			
	OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD TAMANHO M PARA OXIGENIOTERAPIA			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAPACETE PARA			
	OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD TA - Marca.: OLIDEF			
276223		Ξ 1,00	314,990	314,99
	COM CIRCULADORES DE AR DE 25 CM DIÂMETRO			
	DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE			
	OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD TAMANHO G PARA OXIGENIOTERAPIA			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: CAPACETE PARA			
	OXIGENOTERAPIA TIPO HOOD TAM - Marca.: OLIDEF			
276222		I,00	314,990	314,99
	INFLÁVEL PARA VNI C/ ARANHA OU GARRA- TAMANHO 6			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA FACIAL			
	INFLÁVEL PARA VNI C/ ARA - Marca.: NEWMED			
276219		E 50,00	418,990	20.949,50
	INFLÁVEL PARA VNI C/ ARANHA OU GARRA- TAMANHO 5			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA FACIAL			
	INFLÁVEL PARA VNI C/ ARANH - Marca.: COMPER			
276217		E 50,00	623 , 990	31.199,50
	C/ ARANHA OU GARRA- TAMANHO 4			
	PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL PARA VNI			
	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COTA RESERVADA			
	PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: MÁSC - Marca.: FOYOMED			
276215	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: COTA RESERVADA UNIDADE	E 50,00	50,990	2.549,50
	INFLÁVEL PARA VNI C/ ARANHA OU GARRA- TAMANHO 3			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 303.170,70 (trezentos e três mil, cento e setenta reais e setenta centavos).
- 2. Em caso de prorrogação do prazo de execução do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajustamento de preços, com base na variação efetiva do período, aplicando-se o índice IGPM, com data base referente à apresentação da proposta de preços.
- 3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos





Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

1. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.
- 2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.
- 4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.
- 5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
- 6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.
- 7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigandose a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.
- 8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.
- 9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.
- 10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:





- 11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;
- 12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.
- 13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.
- 14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
- 15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.
- 16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1. São obrigações da Contratante:
- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos:
- 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA





- 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;
- 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;
- 1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazo estabelecidos.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e





- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

- 1. despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1701.103023026.2.163 Manut. e Funcionamento do HGP-Hospital Geral de Parauapebas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 243.136,71, Exercício 2021 Atividade 1701.103023027.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 60.033,99.
- 1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.
- 2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
- 4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
- 5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.
- 7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.
- 10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.
- 12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:





 $EM = I \times N \times V$ Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 3 = > I = (6/100)/365 = > I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.
- 14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 Plenário TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.
- 15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:





- 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;
- 1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 2.7 não celebrar este contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.





- 2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3 Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:
- 3.1 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 3.2 o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 3.3 a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 4.1 pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;
- 5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO





1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 12.581.232/0001-60 CONTRATANTE

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.028.477/0001-22 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1.	2.	